



040, de 27 de julho de 2010.

APROVA LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL SALETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/79 e artigos 15 e 16, da Lei Municipal nº 1154/92, e demais legislação pertinente à matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO BERÇÁRIO INDUSTRIAL SALETE**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, situado junto a RS 129 – Bairro Salete, em Serafina Corrêa/RS, com área total de 40.289,25 m² (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 6.232 do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, sendo 40.289,25 m² de área loteada, composta por 04 (quatro) lotes e uma faixa de área *Non Aedificandi*, com uma área de ruas de 1.690,45 m², uma área de recreação de 4.095,00 m², uma área institucional de 11.290,00 m², e uma área de lotes de 23.213,80 m².

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, foi efetuado a verificação das obras e aprovado um cronograma físico-financeiro, acompanhado de competente instrumento de garantia para execução das obras.

§ 2º A aprovação do loteamento se deu em observância aos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 4771/65 e demais legislação pertinente, sendo respeitadas as faixas de domínio público e verificada a inexistência de faixas de preservação permanente ao longo de águas correntes ou dormentes.

§ 3º Foram respeitadas as faixas de domínio público de rodovias quanto a recuos e verificada a inexistência de ferrovias a serem respeitadas.

§ 4º Foram cumpridos todos os requisitos da Licença de Instalação.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de julho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____